



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 041/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Curuá/PA

Município: Curuá, Pará

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Secretaria de Educação	
Ordenador de Despesa: Fabio Conceição Miranda (Secretario de Educação)	
Processo Administrativo: nº 041/2025	
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação 014/2025	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Contratos: Secretaria Municipal nº 20250113	
Contratado: Maria Zilda Castro de Oliveira	CPF Nº 654.905.252-15

Introdução:

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Análise do Processo:

Na fase Interna:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo N°041/2025 referente a Inexigibilidade de Licitação N° 014/2025, para a possível realização da empresa Maria Zilda Castro de Oliveira CPF:654.905.252-15, cujo o objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Curuá/PA

O processo foi instruindo com base no art 74, V, da Lei nº 14,133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Documentos de oficialização da demanda
- Requerimento de levantamento do patrimônio imobiliária;
- Certificação de disponibilidade de Imóveis Públicos;
- Memorando nº 143/2025- setor de engenharia da Prefeitura Municipal (REQUERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO);
- Laudo de avaliação de imóvel para fins de locação;
- Despacho laudo de avaliação do departamento de Engenharia;
- Relatório fotográfico;
- Ofício de nº 041/2025
- Termo de aceite de locação;
- Juntada de termo de aceite de documentos de habilitação;
- Justificativa técnica da singularidade do imóvel;
- Ofício de nº 40/2025 ao setor de contabilidade, pedindo a confirmação de disponibilidade orçamentária;
- Termo de declaração de disponibilidade orçamentaria;
- Declaração de adequação orçamentaria e financeira;
- Termo de referência;
- Justificativa do preço;
- Razão de escolha do fornecedor/prestador de serviço;
- Termo de designação de fiscal de contrato;
- Termo de autorização;
- Decreto de nº 002/2025
- Ofício nº 042/2025;
- Termo de autuação
- Minuta do contrato;
- Parecer jurídico;
- Declaração de inexigibilidade de licitação;
- Termo de adjudicação/homologação;

Rua 03 de Dezembro nº 307Bairro Santa Terezinha



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

- Extrato de inexigibilidade de licitação;
- Certidão de afixação dos extratos de inexigibilidade de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá
- Convocação para celebração de
- Contrato;

Conclusão

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, se manifesta de forma favorável.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 07 de abril de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC